PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação parcial da Lei Municipal nº 3.349/2009 que trata sobre desafetação de imóvel e autorização do Poder Executivo a permitir seu uso à empresa Pará Concentrates And. Minerals Ltda., e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados, em sua totalidade, os artigos 2º, 3º, 4º e 5º, todos da Lei Municipal nº 3.349 de 09 de setembro de 2009, que tratam sobre a permissão de imóvel público a empresa Pará Concentrates And. Minerals Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de maio de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-06-Mai-2021-16:45-000117-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando o Mandado de Averbação – Cancelamento de Registro expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro da Comarca de Buritama, referente ao Processo Digital nº 0000452-15.2020.8.26.0097 (cópia em anexo), submetemos o presente projeto que visa revogar parcialmente a Lei Municipal nº 3.349/2009, que trata sobre a autorização do Poder Executivo a permitir seu uso à empresa Pará Concentrates And. Minerals Ltda.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
-06-Mai-2021-16:46-000118-1/2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA
Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18) 3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO – CANCELAMENTO DE REGISTRO

Processo Digital nº:	**0000452-15.2020.8.26.0097**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**
Exequente:	**Municipio de Buritama**
Requerido:	**Para Concentrates Ad Minerals Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Buritama, Dr(a). MARCILIO MOREIRA DE CASTRO,

MANDA ao(à) Sr(a). **Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Buritama/SP**, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, **PROCEDA** ao **cancelamento do registro nº 05, averbado na matrícula nº 8.218**, desse registro de imóveis.
O presente mandado é instruído com **cópias das fls. 43/53 e 54/57 dos autos**.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Buritama em 04 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA